



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas**

CNPJ: 00.978.716/0001- 68

**PORTARIA N.º 068/2022**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA LINDALVA LIMA DE SOUSA."*

O(A) Sr(a). **CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA**, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARIA LINDALVA LIMA DE SOUSA**, SOLTEIRO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2446145, inscrito(a) no CPF sob o n.º 423.452.002-00, efetivo(a) no cargo de **PROFESSOR NIVEL I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos fls.65 (Sessenta e cinco), no valor de R\$-10.566,48 (Dez mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º **2022.04.18942P**, com efeitos a partir de 01/01/2023, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 09 de Dezembro de 2022.

CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA  
Assinado de forma digital por CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA:682772702590259  
Dados: 2022.12.09 09:50:25 -03'00'

**CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente do IPMP

Secretaria Municipal de Paragominas  
Protocolo Geral  
Nº. Mural  
Data: 14/12/22 Hora: 12:21  
[Assinatura]  
Funcionário

DECLARO que nesta data dei publicidade  
I.P.M.P. Instituto de  
Previdência de Paragominas  
mediante a fixação do mural deste órgão  
Paragominas/PA, 12 de dezembro de 2022

RECEBIMOS  
EM 14 / 12 / 22  
Leticia Inoue  
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS - PA

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE**  
**PARAGOMINAS-IPMP**  
**PORTARIA DE BENEFÍCIO**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA LINDALVA LIMA DE SOUSA.”

O(A) Sr(a). CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA LINDALVA LIMA DE SOUSA, SOLTEIRO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2446145, inscrito(a) no CPF sob o n.º 423.452.002-00, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos fls.65 (Sessenta e cinco), no valor de R\$-10.566,48 (Dez mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2022.04.18942P, com efeitos a partir de 01/01/2023, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 09 de Dezembro de 2022.

**CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente do IPMP

**Publicado por:**  
Rivania Lima de Moraes Borges  
**Código Identificador:**E2563775

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 14/12/2022. Edição 3141  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>